

AUTÓGRAFO N° 0065-2011
AO PROJETO DE LEI N° 0076-2011

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a ampliação, no exercício de 2011, dos valores das subvenções sociais à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE), a alteração da Lei nº 2.749/2011 e a abertura do crédito adicional especial que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no exercício de 2011, o valor das subvenções sociais à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE).

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º desta Lei, o valor das subvenções sociais destinado à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE), no exercício de 2011, fica estipulado conforme abaixo:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESTINAÇÃO	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE	Assistência Social	109.800,00	31.000,00	58.500,00	199.300,00

I - As subvenções sociais serão concedidas:

§ 1º nos termos das Leis Municipais nº. 2.719, de 7 de julho de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011), e nº. 2.742, de 7 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária 2011);

§ 2º e com a observação dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no tocante à destinação dos recursos e a fiscalização das condições da instituição beneficiária.

II - Considerando o disposto nesta Lei, o Anexo Único (Relação das Entidades Beneficiárias) da Lei nº 2.749, de 9 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a redação constante do anexo único desta Lei.

Art. 3º A entidade beneficiária obriga-se a aplicar os recursos mencionados em suas atividades sociais, bem como a prestar contas dessa aplicação, na forma estabelecida nos convênios ou contratos firmados com o Município.

Art. 4º Por conta do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação:

02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	07	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.FUNDEB	
674	12.361.0007.2101.0000		MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	75.000,00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
262		000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
TOTAL R\$				75.000,00

Art. 5º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 4º desta Lei, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), serão provenientes do excesso de arrecadação, verificada a tendência do exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 6 de dezembro de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 9 de dezembro de 2011.

FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário

PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral

ANEXO ÚNICO

Relação das Entidades beneficiadas com subvenções sociais no Exercício 2011
 (Lei Municipal nº 2.749, de 09/02/2011, e alterações)

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESTINAÇÃO	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
Associação dos Produtores Rurais do Bairro São Matheus	Agricultura	6.240,00			6.240,00
Associação dos Produtores. Rurais do Bairro Água da Cachoeira	Agricultura	6.240,00			6.240,00
Associação dos Produtores Rurais do Bairro Campinho	Agricultura	6.240,00			6.240,00
Associação de Proteção aos Animais de Paraguaçu Paulista – APAPP	Agricultura	6.240,00			6.240,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Assistência Social	109.800,00	31.000,00	58.500,00	199.300,00
Centro Espírita Guilherme Prado	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer – APCC	Assistência Social	18.000,00			18.000,00
Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista – ACIPP	Assistência Social	50.400,00	31.000,00	13.000,00	94.400,00
Casa da Sopa Bezerra de Menezes	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Centro de Recuperação dos Alcoólatras – CREA	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação Sociedade São Vicente de Paula - Lar dos Idosos	Assistência Social	32.930,00	11.000,00	15.400,00	59.330,00
Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista - Lar do Menor	Assistência Social	50.400,00	29.000,00	13.000,00	92.400,00
Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista - Lar do Menor (Projeto CARA)	Assistência Social	88.200,00			88.200,00
Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista - Lar do Menor (Adolescentes Fórum)	Assistência Social	44.020,00			44.020,00
Associação Luizas de Marillac	Assistência Social	34.800,00	13.320,00		48.120,00
Associação dos Moradores das Vilas Gammon, José Maria Marin e Francisco Roberto	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação Amigos de Bairro – Vila Nova Vida Nova	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Centro Espírita Manoel Chaves	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação de Desenvolvimento do Bairro da Roseta – Paramirim	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação Popular dos Moradores da Vila Prian	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação de Moradores Conceição de Monte Alegre	Assistência Social	12.900,00			12.900,00
Associação Sociedade Paraguaçuense de Amor Exigente – SPAE	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Comitê de Organização de Apoio e Prevenção à AIDS – COAPA	Assistência Social	7.260,00			7.260,00
Grupo de Apoio Humanitário – GAH	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Dr. Aldo Monteiro Paes Leme e Jardim das Oliveiras	Assistência Social	11.160,00			11.160,00
Associação de Moradores Sociedade Amigos de Sapezal	Assistência Social	14.520,00			14.520,00
Fundação Gammon de Ensino	Educação	360.000,00			360.000,00
Fundação Pio XII (Hospital de Câncer de Barretos)	Saúde	7.200,00			7.200,00
Fundação Doutor Amaral Carvalho (Hospital Doutor Amaral Carvalho de Jaú)	Saúde	10.080,00			10.080,00
TOTAL		940.230,00	115.320,00	99.900,00	1.155.450,00